

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.110/2024 - Proposta de Portaria, de 1º/10/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905441/2024-26

Expediente: 1312023/24-4

Ementa: Trata-se da análise da Minuta de Portaria (SEI 3184626) que institui a norma para uso e controle do acesso à Internet por meio da rede de computadores da Anvisa, além de revogar as Orientação de Serviço - OS nº 42, de 4 de dezembro de 2017, e a OS nº 67 de 06 de junho de 2019. A minuta foi apreciada e aprovada pelo Comitê de Governança Digital - CGD, por meio de votação remota ocorrida em 20/06/2024 (ata de reunião SEI 3029813), e encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo. Todavia, no momento da votação, o Diretor Rômison Mota solicitou que a matéria fosse levada à reunião, a fim de proporcionar o debate das questões suscitadas, conforme previsão do § 6º, art. 26, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021. Nesse diapasão, o Gerente-Geral de Tecnologia da Informação reuniu-se com a Quarta Diretoria para dirimir tais dúvidas, que resultou em nova Minuta de Portaria SEI 3184626. Seguindo, o processo foi encaminhado à esta Diretoria por meio do Despacho nº 130/2024/SEI/GGTIN/ANVISA (SEI 3191856), para apreciação do Diretor-Presidente e deliberação da Diretoria Colegiada.

Posição do Diretor: Favorável

Área: COSED/GGTIN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Portaria que institui a norma para uso e controle do acesso à Internet por meio da rede de computadores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a revogação da Orientação de Serviço nº 42, de 4 de dezembro de 2017, e da Orientação de Serviço nº 67, de 6 de junho de 2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 422/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3193872).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/10/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3217793** e o código CRC **244B860F**.

Referência: Processo nº
25351.905441/2024-26

SEI nº 3217793